

**ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA PARADESPORTIVA NO BRASIL: UM
ENSAIO TEÓRICO****Recebido em:** 08/06/2025**Aprovado em:** 24/09/2025**Licença:** *Maria do Desterro Ciriaco de Souza¹*

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Pau dos Ferros – RN – Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-3644-5434>*Themis Cristina Mesquita Soares²*

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Pau dos Ferros – RN – Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-3724-2647>

RESUMO: Como todo o processo evolutivo, na legislação esportiva tivemos constantes mudanças que contribuíram e ainda contribui para o desenvolvimento de políticas públicas esportivas, no que se refere ao paradesporto brasileiro, este surge no ano de 1958, no Rio de Janeiro com a criação do Clube do Otimismo, implementando o primeiro esporte adaptado para PCD no país, o basquete em cadeira de rodas. Diante dessa ascensão do paradesporto, leis começam a colocar em destaque o esporte como direito. A exemplo disso temos a Constituição Federal de 1988, onde cabe destacar como um grande passo no que se refere a política nacional esportiva, em seu artigo 217, o esporte passa a ser tido como um direito de cada indivíduo, destacando também a autonomia das associações esportivas e o direcionamento de recursos financeiros para o desporto educacional. O que ponderamos que, uma vez que tornar o esporte direito de cada indivíduo, sinaliza para a participação da PCD na prática esportiva. Diante disso o presente trabalho trata-se de um ensaio teórico sobre a organização política do paradesporto no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Política pública. Paradesporto. Brasil.

**ORGANIZATION OF PARASPORTS POLICY IN BRAZIL: A THEORETICAL
ESSAY**

¹ Graduada em Educação Física pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Especialização em Mídias na Educação pela mesma instituição e discente/bolsista CAPES no Programa de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido - PLANDITES, tendo como interesse atual de pesquisa temáticas relacionadas a políticas públicas e Paradesporto.

² Graduada em Educação Física (Licenciatura Plena) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, mestrado em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN e Pós Doutorado na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Professora adjunta IV da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN/RN).

ABSTRACT: Like the entire evolutionary process, in sports legislation we had constant changes that contributed and still contribute to the development of public sports policies, with regard to Brazilian parasport, which emerged in 1958, in Rio de Janeiro with the creation of the Clube do Optimism, implementing the first sport adapted for PwD in the country, wheelchair basketball. Faced with this rise of parasport, laws are beginning to highlight sport as a right. As an example of this we have the Federal Constitution of 1988, which is worth highlighting as a major step in terms of national sports policy, in its article 217, sport is now considered a right of each individual, also highlighting the autonomy of associations sports and the direction of financial resources for educational sports. What we consider is that, since making sport the right for each individual, it signals the participation of PwD in sports. Therefore, this work is a theoretical essay on the political organization of parasport in Brazil.

KEYWORDS: Public policy. Parasports. Brazil.

Introdução

Como todo o processo evolutivo, na legislação esportiva não foi diferente, tivemos constantes mudanças que contribuíram e ainda contribui para o desenvolvimento de políticas públicas esportivas, no que se refere ao paradesporto brasileiro, este surge no ano de 1958, no Rio de Janeiro com a criação do Clube do Otimismo, implementando o primeiro esporte adaptado para PcD no país, o basquete em cadeira de rodas (CPB, 2024).

Anterior a isso há relatos apenas no contexto pós Segunda Guerra Mundial, na medida que o esporte adaptado era usado para reabilitação de soldados, consequentemente perde o viés apenas terapêutico e ganha um rumo interativo e social (Araújo, 1997). Dessa forma “[...] tendo posteriormente evoluído num sentido mais abrangente, isto é, contemplando outras áreas como a recreação, o lazer e a competição” (Gravito, 2007, p.22). O que enaltece ainda mais o fato de que “[...] o desporto vem ocupar um lugar de destaque na vida destas pessoas pois permite o seu desenvolvimento enquanto pessoa e a sua autonomia” (Freire, 2010, p.58).

Dando continuidade a essa evolução, no ano de 1972, tem-se a primeira participação do Brasil em Jogos Paralímpicos (CPB, 2024). Diante dessa ascensão do paradesporto, leis começam a colocar em destaque o esporte como direito.

A exemplo disso temos a Constituição Federal de 1988, onde cabe destacar como um grande passo no que se refere a política nacional esportiva, em seu artigo 217, o esporte passa a ser tido como um direito de cada indivíduo, destacando também a autonomia das associações esportivas e o direcionamento de recursos financeiros para o desporto educacional (Brasil, 1988). O que ponderamos que, uma vez que tornar o esporte direito de cada indivíduo sinaliza para a participação da PCD na prática esportiva.

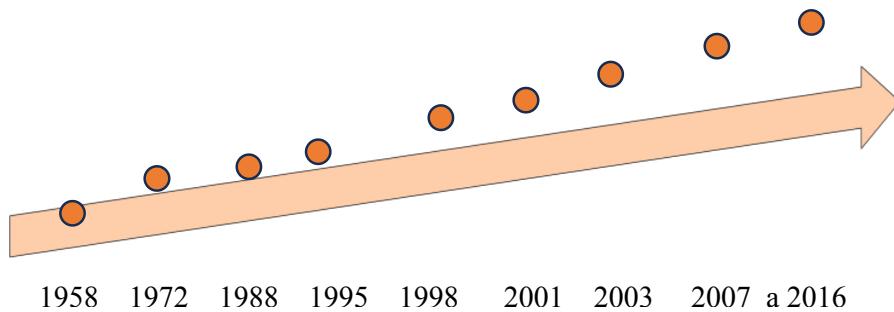
Métodos

Como marco fortalecedor para o avanço do paradesporto destaca-se a criação do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) no ano de 1995 (CPB, 2024). Conforme Miranda (2011, p. 23) “a criação do Comitê Paralímpico Brasileiro é um marco na história do desporto paralímpico nacional. A evolução e o espaço conquistado pelo esporte paralímpico desde então são evidentes e tal processo merece atenção detalhada.” E não para por aqui, a Lei de número 9.615 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé, é ressaltado o esporte enquanto direito individual, e além disso reconhece o Comitê paralímpico Brasileiro como uma entidade que compõe o sistema nacional do Desporto. (Brasil, 1998).

De acordo com Araújo (2021, p.18) “[...] a Lei Pelé foi um grande marco para a legislação desportiva e trouxe muitas mudanças positivas, sendo um grande passo para a evolução do direito desportivo Brasileiro na época”. De forma progressiva, destacamos

a Lei de número 10.264 do ano de 2001, intitulada por Lei Agnelo Piva, esta traz acréscimos ao art. 56 da Lei Pelé, destinando 2% do que é arrecadado pelas loterias federais ao Comitê Olímpico e o Comitê Paralímpico Brasileiro, o que veio incentivar ainda mais o desenvolvimento esportivo e paradesportivo do país (Brasil, 2001). Desenvolvimento que a cada ano foi tomando grandes proporções, dando continuidade a esse progresso, temos como marco central o decreto de número 4.668 do ano de 2003, que deu origem ao Ministério de Esportes, algo que se tornou fundamental no desenvolvimento de políticas públicas esportivas e paradesportivas (Brasil, 2003).

Figura 1: Linha histórica do Paradesporto Nacional



Fonte: elaborado pela autora (2025)

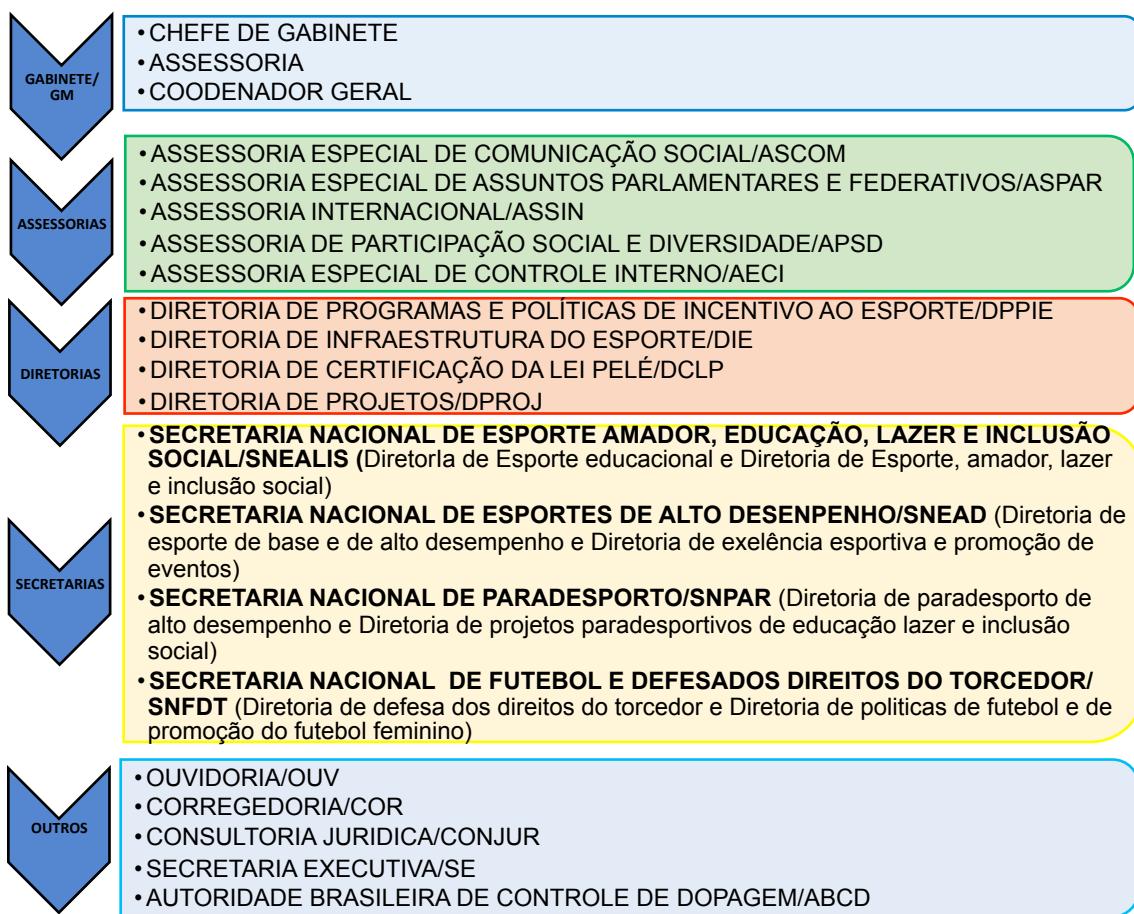
Em segundo momento, como mostra a figura acima, é enfatizado o período de megaeventos esportivos acontecidos no país, “aquele que foi considerada por muitos a Década do Esporte no Brasil (2007-2016) [...]” (Pereira; Fiamoncini; Pires, 2018, p.11). Segundo Godoy (2017, p. 15):

Em 2007 tivemos o Parapanamericanos na cidade do Rio de Janeiro, o Brasil mostrou bons resultados e organização, além do domínio regional a boa participação nas competições continuaram nos Jogos de Pequim. E no ciclo paralímpico de 2008- 2012 há investimento nas modalidades menos conhecidas, intercâmbios com países com técnicas mais refinadas e um planejamento a longo prazo com metas e ações bem definidas, quanto a recursos que entram e as prioridades a serem atendidas. Inclusive esportes paralímpicos de inverno entraram no planejamento do CPB, com o Brasil participando do primeiro Jogos de Inverno, em Sochi, Rússia, em 2014, com 2 atletas.

Período que entra mais um destaque importante, além da participação do Brasil nos grandes eventos esportivos e a chance de medalhas, destaca-se a construção do primeiro Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, localizado em São Paulo, sendo inaugurado no ano de 2016, ano que o Brasil sediou os Jogos olímpicos e paralímpicos (CPB, 2024). E por último e mais recente temos a Lei Geral do Esporte, lei de número 14.597 de 2023, dentre os muitos pontos discutidos, a lei dispõe de um conceito de esporte, do direito a todos ao esporte em todas as manifestações, ressaltando a participação da PCD e da mulher em oportunidades iguais. Sublinhamos a importância da lei que além de organizar e reger o esporte, possibilita também uma maior valorização da participação da PCD enquanto praticante (Brasil, 2023).

Com relação a organização esportiva no Brasil, temos como órgão máximo o Ministério de Esportes (MESP), como gerador principal de políticas públicas esportivas e paradesportivas. Partindo da estrutura do ministério, atualmente tem como ministro André Fufuca, e este é dividido em secretarias, diretorias e assessorias como demonstra o organograma abaixo.

Figura 2: Estruturação do MESP



Fonte: baseado no MESP³

No que se refere aos programas desenvolvidos pelos MESP, podemos destacar: programa Bolsa atleta, lei de incentivo ao esporte, forças no esporte, futebol feminino, infraestrutura esportiva, programa esporte lazer da cidade (PELC), programa segundo tempo (PST), Programa academia e futebol, programa revelar talento, programa paradesporto Brasil em rede, programa TEAtivo, Seleções do futuro, skate por lazer, vida saudável.

³ Informações retiradas do site do Ministério de Esporte. disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/composicao/quem-e-quem>

Figura 3: Programas que inclui a PCD

Programa	Objetivo
Bolsa atleta	Garante patrocínio individual a atletas e paratletas
Lei de Incentivo ao esporte	Garante incentivo financeiro advindos de renúncia fiscal, a projetos desportivos e paradesportivos.
programa esporte lazer da cidade (PELC)	Implantar núcleos de esporte e lazer visando democratizar o acesso ao esporte e lazer, incluindo também PCD.
Programa academia e futebol	Proporcionar a prática de futebol, futsal e beach soccer para crianças, adolescentes e PCD, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT)
programa paradesporto Brasil em rede	Criação de núcleos que trabalhem o paradesporto em institutos federais de educação superior, com o objetivo de expandir o paradesporto nas regiões norte e nordeste.
programa TEAtivo	Criar espaços que garantam o atendimento e a participação de pessoas com autismo na prática esportiva.

Fonte: elaborado pela autora

Como está posto no quadro 01, de 14 programas encontrados na página do MESP, 6 são voltados a práticas paradesportivas, uns de forma parcial, na medida que tem como objetivo o desporto e o paradesporto e outros de forma integral voltando seus objetivos ao desenvolvimento do paradesporto, o que consideramos ser um ponto positivo tendo em vista que o desenvolvimento do paradesporto brasileiro ainda é algo a se considerar recente. Ações fundamentais para o desenvolvimento esportivo, mas que ainda caminham em passos lentos, principalmente no que se refere a investimento financeiro, a exemplo, destacamos o bolsa atleta, que completou 20 anos de programa neste ano de 2024 e na ocasião teve um reajuste de 10,8% (Brasil, 2024). Neves, Silva e Sarleno (2022) explicam como se dá o processo de concessão das bolsas:

As bolsas do Programa Bolsa-Artista são concedidas por categorias divididas por critérios progressivos, que dependem do resultado alcançado pelo artista no ano anterior à contemplação da bolsa, o que pode variar entre competições regionais e competições internacionais. Os próprios artistas precisam realizar a inscrição e enviar a documentação para o governo federal, por meio de

editorial específico, e após publicação no Diário Oficial da União, devem assinar o termo de adesão (Neves; Silva; Sarleno, 2022, p. 2).

Do que se refere as categorias, são divididas em estudantil, destinada atletas que são destaque nos jogos escolares e universitários, nacional voltada a atletas com participação e destaque nacional, internacional a atletas que já tenham destaque a nível de exterior, olímpico e paralímpico para atletas que participam de delegações olímpicas e paralímpicas, categoria de base, destinada a atletas iniciantes e a categoria pódio, destinada a atletas que estão no ranking mundial (Silva; Santos; Corrêa, 2014).

O que é importante destacar é que embora o programa exista, assim como outros, o investimento financeiro ainda fica em segunda mão quando se fala de esporte, um levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) dos últimos 5 anos de financiamento esportivo, como está posto no gráfico 1, o menor investimento foi no ano de 2021, valor estimado em 5 milhões e o maior valor investimento foi no ano de 2022 com o valor de 161 milhões de reais distribuídos entre as categorias do programa bolsa atleta. Outro aspecto que merece ser relatado é, a não valorização da categoria estudantil, como podemos observar no gráfico está não aparece por dois anos consecutivos 2020 e 2021, e quando aparece nos demais anos, é um valor a se considerar baixo, quando comparado com os demais. Ponderamos que esse cenário se deu em decorrência da situação política do país nos últimos anos, como destaca Marques et al (2021, p. 3):

Após o impeachment da Presidenta Dilma, em agosto de 2016, ao longo do Governo Temer (2016 a 2018) e início do Governo Bolsonaro (2019 a 2020), ocorreram mudanças na legislação e na organização do esporte brasileiro, que parecem impactar na conformação do financiamento público para o esporte.

O que culminou na extinção do Ministério de Esporte durante o governo de Bolsonaro, gerando uma descredibilidade do esporte e perdas no que se refere ao financiamento esportivo, como afirma Marques et al (2021, p.4) “[...]o Ministério do

Esporte (ME) e as Secretarias Estaduais foram os principais afetados pelas mudanças implementadas nos percentuais de destinação dos recursos provenientes das loterias, pois o ME perdeu recurso para o seu orçamento em todas as modalidades lotéricas[...]"

Figura 4: Investimento financeiro nos últimos 5 anos

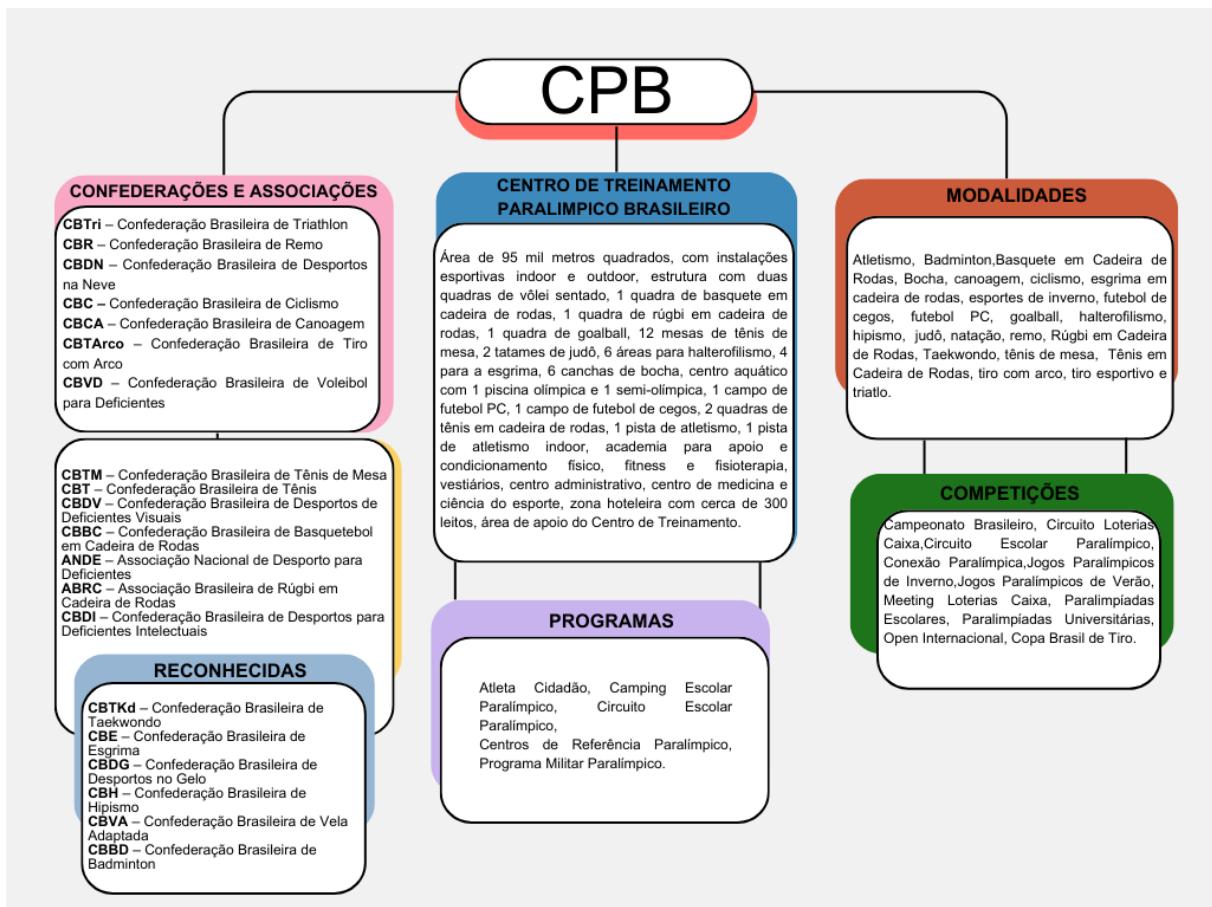


Fonte: retirado do IPEA⁴

No que tange a organização das ações paradesportivas do país, cabe destacar além das ações, programas e projetos desenvolvidos a partir do MESP, o CPB, é o ente responsável pelo desenvolvimento do paradesporto no Brasil, tem como visão promover o esporte paralímpico e a inclusão da PCD na sociedade. Sobre sua organização, atualmente conta com 14 associações afiliadas e 6 reconhecidas pelo comitê, 5 programas que fomentam o esporte paralímpico, além de 11 competições principais como mostras a figura 4.

⁴ Disponível em: http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/bolsa_categoria/

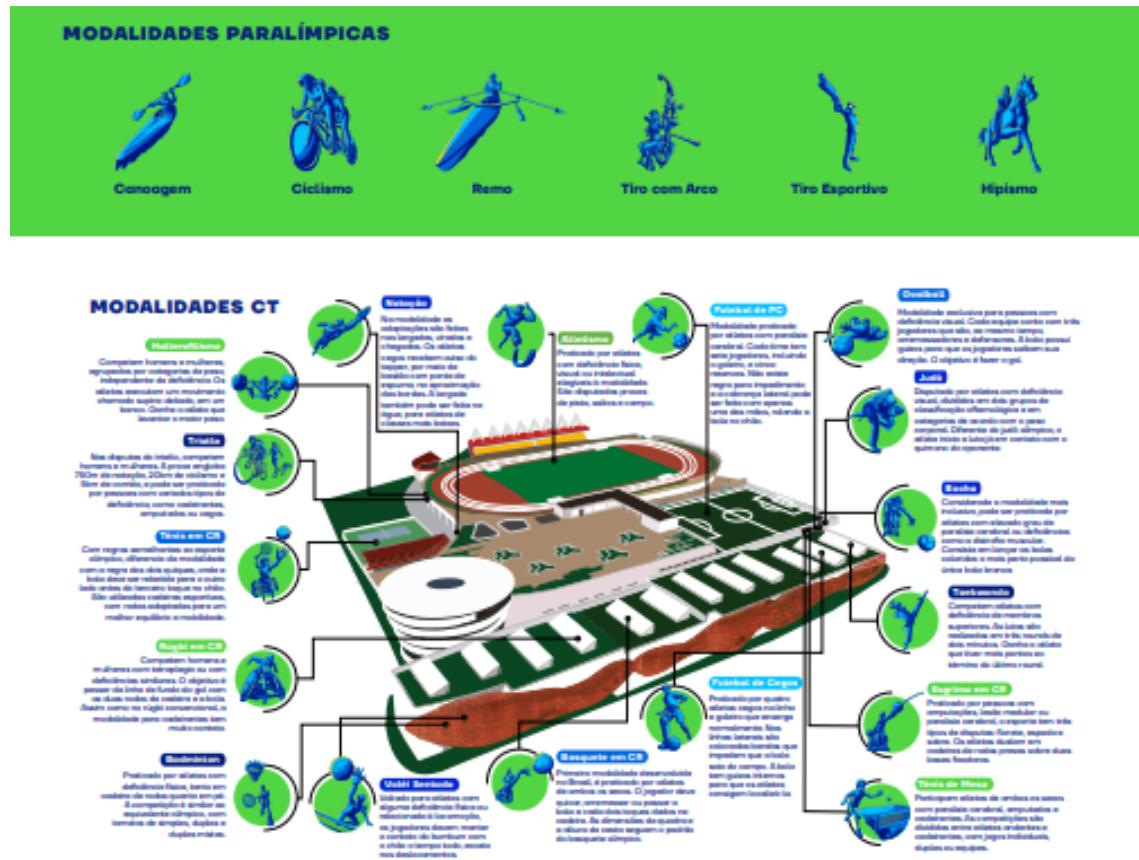
Figura 5: Estrutura físico funcional do CPB



Fonte: elaborado a partir do site do CPB

Sua sede funciona no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro- CT Paralímpico, localizado na cidade de São Paulo, o CT conta com uma mega estrutura física que possibilita, o treinamento, competições e formações profissionais, como mostra a figura 5, possui uma área de 95 mil metros quadrados, com instalações esportivas *indoor* e *outdoor*, com quadras, campos, pista e academia que dão suporte as 23 modalidades reconhecidas como paralímpicas possui ainda uma zona de alojamento, lavanderia, refeitório e salas administrativas (CPB, 2024).

Figura 5: Estrutura do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro



Fonte: (não consta)

Com relação as ações realizadas a partir do CPB, além do fomento as competições e eventos, tem o viés formativo. Entre os programas efetuados pelo comitê destacamos, o programa atleta cidadão, camping escolar paralímpico, circuito escolar paralímpico, programa militar paralímpico, programa educação paralímpica, este tem o viés e de qualificação profissional, onde é desenvolvido cursos de formação voltado a profissionais de educação física escolar, como também aperfeiçoamento enquanto técnicos, classificadores e árbitros e os centros de referência paralímpico⁵, programa que merece destaque, por alavancar a prática paradesportiva no país.

⁵ Informações retiradas do site do comitê paralímpico brasileiro. Disponível em: <https://cpb.org.br/>

Os centros fazem parte de um plano estratégico do comitê, que tem como objetivo, fomentar o paradesporto em todos os estados brasileiros com a implementação de centros de referência paralímpica que darão suporte a atletas desde a iniciação ao alto rendimento, além de capacitar os profissionais para que trabalhem o paradesporto. Estes funcionam a partir de parcerias com Universidades, secretarias estaduais e municipais de cada Estado e desenvolvem práticas paradesportivas distintas. De acordo com Rocha *et al.* (2021, p.66):

“[...] a implementação de infraestrutura, capacitação de profissionais e fomento à pesquisa científica na área do esporte paralímpico servem como uma alternativa para ampliar e aprimorar o desenvolvimento da iniciação esportiva no esporte paralímpico em todas as regiões do país.”

Desse modo, Rocha *et al.* (2021, p. 70) afirmam “Nessa perspectiva, a implantação de Centros de Referência Paralímpico em cada Unidade Federativa do Brasil pode favorecer o aprimoramento da iniciação esportiva e o desenvolvimento de atletas paralímpicos no país.” Com relação a criação de centros, no Estado do Rio Grande do Norte atualmente conta com 3 centros de referência paralímpico, o primeiro localizado da cidade de Natal em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, o segundo localizado em Macaíba em parceria com o Instituto Santos Dumont, e o terceiro localizado na cidade de Mossoró em parceria com a faculdade de educação física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Esses centros são fundamentais tanto na descoberta de novos talentos no paradesporto, melhor desempenho de atletas paralímpicos que residem no entorno desses polos, como no desenvolvimento paradesporto no Estado.

Com relação a estrutura organizacional do esporte no estado, cabe destacar que este ainda não possui uma secretaria de esporte, e sim uma subsecretaria dentro da secretaria de educação, denominada Subsecretaria de Esporte e Lazer (SEL). Como

espelho de desenvolvimento esportivo estadual, hoje tem 73 atletas tanto das categorias olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, contemplados no ano de 2024 com a bolsa atleta no estado, no que tange os megaeventos, cabe destacar que esse ano de 2024 é ano de olimpíadas e paralimpíadas esportivas, e foram convocados 280 atletas paralímpicos, desses, 9 atletas são do Rio Grande do Norte.⁶ São dados que fomentam a importância de fortalecer ainda mais as políticas públicas paradesportivas.

Considerações Finais

Com relação a organização paradesportiva do país, entendemos que esta não se desassocia do que temos de legislação para o esporte tido como convencional, pelo contrário, o paradesporto tem estado cada vez mais presente no regimento esportivo nacional, através de leis, decretos e projetos, o que aponta para uma evolução significativa da prática esportiva para PCD. No que se refere ao objetivo do estudo de descrever a partir de um ensaio teórico a organização política do paradesporto no Brasil, entendemos que este foi alcançado, destacando que essa organização se dá a partir da Constituição Federal de 1988, até o que se têm de mais atual que é a Lei Geral do Esporte do ano de 2023, entende-se que são não são políticas que tratam do paradesporto de forma exclusiva, mas destacam dentro de seus artigos a importância do esporte para PCD. De forma seguinte, destaca-se o Ministério de Esporte, que vem a ser o órgão máximo de ações voltadas ao desporto Brasileiro e dentro de suas ações, é possível identificar um amplo espaço dedicado ao paradesporto através de programas exclusivos para o paradesporto. E por fim destacamos o Comitê Paralímpico Brasileiro, sendo a mola propulsora do paradesporto do país, regulando ações, incentivando a

⁶ Informações retiradas do site do Comitê Paralímpico Brasileiro. Disponível em: <https://cpb.org.br/noticias/brasil-tera-274-atletas-nos-jogos-paralimpicos-de-paris-2024-lista-e-completa-nesta-quinta-feira/>

pratica, formando profissionais na área e popularizando cada vez mais a pratica paradesportiva. Diante disso, entendemos que o paradesporto brasileiro possui uma organização, mas como em outras áreas ainda requer uma maior atenção, ponto que colocamos em questão a importâncias de mais políticas públicas de financiamento para que se tenha um maior desenvolvimento da pratica no país, ao evidenciar esses elementos na referida pesquisa, esta torna-se o ponto de partida para mais estudos nesse campo que transcendam os aspectos teóricos, oportunizando analises praticas da temática estudada.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, P. F. d. 1. (1997). Desporto adaptado no Brasil : origem, institucionalização e atualidade [[s.n.]]. <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/275284>
- ARAÚJO, F. G. M. de. **Lei Pelé do direito desportivo e seus impactos**. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2021.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Quem é Quem — composição institucional**. Brasília, DF: Ministério do Esporte, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/composicao/quem-e-quem>. Acesso em: 23 set. 2025.
- CPB.** (s.d.). CPB. <https://cpb.org.br/>
- COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO. História do esporte paralímpico brasileiro. Recuperado em 15 de novembro de 2024. <https://cpb.org.br/o-comite/institucional/#:~:text=Hist%C3%83ria%20do%20esporte%20paral%C3%ADmico%20brasileiro&text=Em%201958%2C%20foi%20fundado%20o,%2C%20em%20Roma%2C%20na%20It%C3%A1lia.>
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (1988) (Brasil). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- CORRÊA, A. J.; SILVA, M. M.; MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R. Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa “Bolsa-Atleta” (2005-2011). **Pensar a Prática**, v. 17, n. 4, p. 1-17, 2014.

Decreto nº 4.668, de 9 de Abril de 2003, Decreto nº 4.668 (2003) (Brasil). <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2003-04-09;4668>

PEREIRA, R. S.; FIAMONCINI, L.; PIRES, G. L. (2018). Jogos olímpicos e paralímpicos Rio/2016: mídias em convergência. **LaboMídia/UFSC** Centro da Rede CEDES/SC.

FREIRE, M. F. (2010). A inclusão através do desporto adaptado : o caso português do basquetebol em cadeira de rodas [Master's thesis]. Estudo Geral – **Repositório científico da Universidade de Coimbra**. <http://hdl.handle.net/10316/17570>

GODOY, M. R. B. (2017). O esporte paralímpico no Brasil: Do amadorismo ao profissionalismo (Trabalho de conclusão de curso, Universidade Estadual Paulista).

GRAVITO, N. M. G. (2007). Auto Estima e Competência Física Percebida no Desporto Adaptado: Estudo Exploratório em Atletas com Deficiência Motora e com Deficiência Intelectual [Bachelor's thesis]. Estudo Geral – **Repositório científico da Universidade de Coimbra**. <http://hdl.handle.net/10316/10567>

Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, Lei nº 9.615 (1998) (Brasil). <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998-03-24;9615>

Lei nº 10.264, de 16 de Julho de 2001, Lei nº 10.264 (2001) (Brasil). <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001-07-16;10264>

Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023, Lei nº 14.597 (2023) (Brasil). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm

MIRANDA, T. J. 1. (2011). Comitê Paralímpico Brasileiro = 15 anos de história [[s.n.]]. <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/275043>

MARQUES, L. M. M., Nascimento, O. A. d. S., Dalmas, L. C., & Athayde, P. F. A. d. (2021). Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, 43. <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e005621>

NEVES, L. H. D. V., SILVA, D. S., SALERNO, M. B., (2022) Políticas públicas para o paradesporto: programa bolsa-atleta paralímpico no Mato Grosso do Sul/Brasil. **Movimento**, v. 28, 1 -16, 2022.

ROCHA, J. P. d. S., Nicoletti, L. P., Dos Santos Neto, S. C., & Cardoso, V. D. (2021). Projeto centro de referência paralímpico de roraima: contribuições para a iniciação paralímpica. *Revista Extensão & Cidadania*, 9(15), 64–73. <https://doi.org/10.22481/recuesb.v9i15.8630>

Endereço das Autoras:

Maria do Desterro Ciriaco de Souza
Endereço eletrônico: desterrosouza2014@gmail.com

Themis Cristina Mesquita Soares
Endereço eletrônico: themissoares@uern.br